

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.505, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de Agosto de 2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021, e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas, ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de Agosto de 2017, Plano Plurianual - (PPA) 2018 a 2021, a seguinte ação do Programa 0120 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

PLANO PLURIANUAL (PPA) - 2018/2021

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
Programa de Governo: 0120 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
Descrição dos objetivos do programa: Criar condições para a elaboração e execução de projetos e obras de recuperação e revitalização de pontos turísticos do Município de São Borja.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2280	Recuperação e Revitalização de Pontos Turísticos de São Borja	Recuperação e Revitalização de Pontos Turísticos.	Verba		2019		500,00	50.100,00	50.600,00
Objetivos da Ação: Elaborar e executar projetos e obras de recuperação e revitalização de pontos turísticos do Município de São Borja.					2020		0,00	0,00	0,00
					2021		0,00	0,00	0,00
					2022		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							500,00	50.100,00	50.600,00

Art.2º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades para 2019, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 5.439, de 19 de Outubro de 2018, a seguinte ação do Programa 0120 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) - 2019

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
Programa de Governo: 0120 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
Descrição dos objetivos do programa: Criar condições para a elaboração e execução de projetos e obras de recuperação e revitalização de									

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

pontos turísticos do Município de São Borja.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2280	Recuperação e Revitalização de Pontos Turísticos de São Borja	Recuperação e Revitalização de Pontos Turísticos.	Verba		2019		500,00	50.100,00	50.600,00
Objetivos da Ação: Elaborar e executar projetos e obras de recuperação e revitalização de pontos turísticos do Município de São Borja.					2020		0,00	0,00	0,00
					2021		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							500,00	50.100,00	50.600,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0120.2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Turísticos de São Borja	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.30.93.00.00.00.00.1282	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1282	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art.4º Os créditos a que se refere o Artigo 3º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1282 (CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DA FONTE SÃO PEDRO) no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) e a redução parcial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do orçamento geral do Municipal, conforme cronograma abaixo:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito
Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
22/05/2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

LEI Nº 5.509, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
3.3.90.14.00.00.00.00.4501	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.4501	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
3.3.90.30.00.00.00.00.4501	(3762) Material de Consumo	8.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
22/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.510, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.4295	Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.721,54

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4295 (REFORMAS - PROGRAMA CONSULTA POPULAR) no valor de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
22/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.511, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.000.200,00 (cinco milhões e duzentos reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.000.200,00 (cinco milhões e duzentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1.010	Aquisição de Veículos	
4.4.30.93.00.00.00.00.1284	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1284	Equipamentos e Material Permanente	2.996.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.30.93.00.00.00.00.1284	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1284	Obras e Instalações	2.004.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1284 (PROGRAMA POE/PIMES BADESUL - CONTRATO Nº 004/2019) no valor de R\$ 5.000.200,00 (cinco milhões e duzentos reais).

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
22/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.083, DE 13 MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.505, de 13 de Maio de 2019 que "Acrescenta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de Agosto de 2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021, e dá outras providências"

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.505/2019.

Decreta:

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0120.2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Turísticos de São Borja	
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.30.93.00.00.00.1282	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.0001	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1282	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1282 (CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DA FONTE SÃO PEDRO) no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) e a redução parcial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do orçamento geral do Municipal, conforme cronograma abaixo:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.088, DE 20 MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.509, de 20 de Maio de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)"

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.509/2019.

Decreta:

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
3.3.90.14.00.00.00.4501	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.4501	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
3.3.90.30.00.00.00.4501	(3762) Material de Consumo	8.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:22/05/2019

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.089, DE 20 MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.510, de 20 de Maio de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)"

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.510/2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

Decreta:

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.4295	Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.721,54

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 4295 (REFORMAS - PROGRAMA CONSULTA POPULAR) no valor de R\$ 37.721,54 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:22/05/2019

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.090, DE 20 MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.511, de 20 de Maio de 2019 que “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.000.200,00 (cinco milhões e duzentos reais)”

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.511/2019.

Decreta:

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.000.200,00 (cinco milhões e duzentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1.010	Aquisição de Veículos	
4.4.30.93.00.00.00.00.1284	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1284	Equipamentos e Material Permanente	2.996.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.30.93.00.00.00.00.1284	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1284	Obras e Instalações	2.004.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1284 (PROGRAMA POE/PIMES BADESUL - CONTRATO Nº 004/2019) no valor de R\$ 5.000.200,00 (cinco milhões e duzentos reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito
Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:22/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de água mineral, bombonas de 20 litros, para todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 05/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 05/06/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 17 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 45/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de gás liquefeito de petróleo P13 e P05, para todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 06/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 06/06/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 17 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 04/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 04/06/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 17 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 47/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de banheiros químicos. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 10/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 10/06/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 17 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Tomada de Preço nº 13/2019/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil, para execução de obra de reforma e ampliação da Casa de Acolhida. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Número 398

documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 07/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 07/06/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 17 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados, consistente na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de senha da Rede SERPRO, por meio do aplicativo HOD. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, CNPJ 33.683.111/0001-07. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 5.512,48. Rubrica: 3.3.9.0.40.13.00.00. Base legal: art. 25, I, da Lei 8.666/93. São Borja -RS, 21 de março de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019/SMPOP/DCL – Objeto: Aquisição de licença de banco de preços (software). Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 8.700,00. Rubrica: 07.01.2.030.3.3.90.40.06.00.00.00.0001(3806); 10.03.2.082.3.3.90.40.06.00.00.00.0040(3831). Base legal: art. 25, I, da Lei 8.666/93. São Borja -RS, 21 de março de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 48/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de material de expediente – I, para todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 17/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 17/06/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 20 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 49/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de material de expediente – II, para todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 18/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 18/06/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 20 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 50/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de material de expediente – III, para todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 19/06/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 19/06/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone OXX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 20 de maio de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.